

PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE ADMISSÃO AO ENSINO SUPERIOR PARA MAIORES DE 23 ANOS - 2018

I - Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências (PACC)

1. Os inscritos nas PACCs são convocados para se apresentarem na Universidade da Madeira (UMa, Campus da Penteada) 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova, na sala indicada previamente no calendário específico das PACCs.
2. A chamada dos inscritos nas PACCs faz-se 15 minutos antes da hora marcada para o início da prova, pela ordem constante nas pautas.
3. O atraso na comparecimento dos inscritos nas PACCs não pode ultrapassar os 30 minutos após a hora do início da mesma, estabelecida no calendário específico das PACCs. A estes não é concedido nenhum prolongamento especial, pelo que terminam a prova ao mesmo tempo que os restantes inscritos.
4. Os inscritos nas PACCs só podem realizar as mesmas se portadores de documento de identificação: bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento, desde que contenha fotografia recente, e se apresente em condições de não suscitar quaisquer dúvidas na identificação.
5. Os inscritos nas PACCs não podem levar para a sala quaisquer suportes escritos não autorizados (exemplo: livros, cadernos, folhas, apontamentos), computadores portáteis, *tablets*, aparelhos de vídeo ou áudio, telemóveis, bips, *smartwatches*, etc. Os demais objetos não necessários para a realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) devem ser colocados em local a indicar pelos docentes vigilantes.
6. Os materiais que forem necessários para a realização das PACCs serão disponibilizados pela UMa ou solicitados previamente aos inscritos nas PACCs no Programa e Bibliografia da Prova, afixados no site <https://maioresde23.uma.pt/>.
7. As folhas de resposta, modelo em vigor na UMa, são enviadas pela Unidade dos Assuntos Académicos aos avaliadores da prova e facultadas aos inscritos nas provas, quando necessárias.
8. Os docentes vigilantes estão expressamente interditos de prestarem quaisquer esclarecimentos aos examinandos sobre a prova.
9. É obrigatório o registo de presença do examinando na prova através de assinatura.
10. Em caso de desistência da resolução da PACC, deve ser escrita e assinada uma declaração formal de desistência na folha da prova.
11. O examinando só pode abandonar a sala 30 minutos após o início da prova.
12. Na eventualidade de o examinando sentir notória indisposição, deve-lhe ser prestada assistência fora da sala da prova, garantindo-se sempre a presença de um dos docentes vigilantes. Se o examinando puder retomar a prestação da prova durante o tempo regulamentar da mesma, deve-lhe ser concedido um tempo de tolerância igual ao tempo de ausência da sala.
13. Ao docente vigilante compete anular imediatamente as provas dos examinandos e de eventuais cúmplices que no decurso da realização da prova cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses examinandos abandonar a sala antes dos 30 minutos após o início da prova.

14. A anulação da prova deve ser comunicada ao júri das provas, mediante relatório fundamentado, no qual se inclui a prova anulada, bem como outros elementos de comprovação da fraude, para eventuais averiguações.

15. As avaliações que incluam provas práticas ou orais devem ser realizadas por um júri composto, no mínimo, por dois docentes e não devem exceder o tempo de 20 minutos.

16. Os enunciados com a respetiva correção ou súmula das respostas são enviados ao júri das provas, no final da realização de cada PACC, que os disponibilizará em site específico (<https://maioresde23.uma.pt/>) para conhecimento dos interessados.

17. Nos Cursos que exigem duas PACCs, a exigência da nota mínima de 7,5 valores aplica-se a cada uma delas, sendo a classificação desta componente dada pela média aritmética das classificações das respetivas provas.

II - Apreciação e ponderação da Avaliação Curricular (AC)

1. Na Avaliação Curricular (AC), os inscritos na prova serão classificados considerando as suas habilitações académicas (HAB), a experiência profissional geral (EPG), a experiência profissional específica e afim (EPE), a formação profissional (FP) e a apreciação global (AG) do currículo.

2. Na avaliação curricular são apenas consideradas as informações devidamente comprovadas por um documento oficial.

3. A classificação resultante da avaliação curricular (AC) é expressa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com arredondamento à centésima, e é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EPG + 2EPE + 2FP + AG) / 7 \quad (1)$$

4. Os fatores EPE e FP têm um peso superior na classificação comparativamente aos restantes. Para valorização dos fatores, considerar os seguintes critérios orientadores:

Habilitações Académicas - HAB

A pontuação será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e as regras a observar na respetiva valoração serão as seguintes:

Tabela 1. Pontuação atribuída para as habilitações académicas.

Habilitação	Valores
Equivalente ou superior ao 12º ano	20
12º ano incompleto	19
11º ano	18
11º ano incompleto	17
10º ano	16
9º ano	15
8º ano	14
7º ano	13
6º ano	12
5º ano	11
4º ano	10

Experiência Profissional Geral - EPG

Este fator é desdobrado da seguinte forma:

$$EPG = (EP + 5T) / 6 \quad (2)$$

em que **EP** é a valorização da experiência profissional associada ao exercício de atividades em áreas gerais, nomeadamente na elaboração de estudos, projetos, organização de atividades ou outras práticas profissionais (1 valor por cada estudo, projeto, etc. em que o candidato tenha participado). Deverão ser especialmente valorizadas as atividades de direção e/ou coordenação atribuindo-se uma bonificação até 5 (cinco) valores. A classificação máxima da EP não pode superar os 20 (vinte) valores. Deve também ser considerada a experiência de natureza voluntária exercida de forma regular nas organizações e instituições, desde que devidamente comprovada.

T é a valorização do tempo de serviço, avaliada com o máximo de 20 (vinte) valores, de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2. Pontuação atribuída para a experiência profissional geral.

Tempo de serviço	Valores
8 ou mais anos	20 valores
7 anos	19 valores
6 anos	18 valores
5 anos	17 valores
4 anos	16 valores
3 anos	15 valores
2 anos	14 valores
1 ano	13 valores
10-11 meses	11-12 valores
6-9 meses	9-10 valores
3-5 meses	7-8 valores
0-2 meses	0-6 valores

Experiência Profissional Específica - EPE

Será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPE = (EE + 5TE) / 6 \quad (3)$$

em que **EE** é a valorização da experiência específica associada ao exercício de atividades na área de intervenção do curso ou áreas afins ao qual se candidata, nomeadamente na elaboração de estudos, projetos, organização de atividades ou outras práticas profissionais (1 valor por cada estudo, projeto, atividade profissional, etc. em que o candidato tenha participado). Deverão ser especialmente valorizadas as atividades de direção e/ou coordenação atribuindo-se uma bonificação até 5 (cinco) valores. A classificação máxima da EE não pode superar os 20 (vinte) valores. A experiência de natureza voluntária exercida de forma regular em organizações e instituições deve ser contabilizada neste item quando estiver relacionada com a natureza do curso pretendido, desde que devidamente comprovada.

TE é a valorização do tempo de serviço efetivo na área do curso ou áreas afins ao qual se candidata, avaliada com o máximo de 20 (vinte) valores, de acordo com a Tabela 3.

Tabela 3. Pontuação atribuída para a experiência profissional específica.

Tempo de serviço	Valores
8 ou mais anos	20 valores
7 anos	19 valores

6 anos	18 valores
5 anos	17 valores
4 anos	16 valores
3 anos	15 valores
2 anos	14 valores
1 ano	13 valores
10-11 meses	11-12 valores
6-9 meses	9-10 valores
3-5 meses	7-8 valores
0-2 meses	0-6 valores

Formação Profissional - FP

FP será pontuada de acordo com o somatório da duração de cada ação de formação, conforme a Tabela 4 e 5, e terá a pontuação máxima de 20 (vinte) valores. Na falta de indicação da duração dos cursos, será atribuída a pontuação mínima. Considera-se formação específica ou afim (FE), a que é efetuada através de cursos, ações de formação, seminários, simpósios ou congressos, relacionados com o conteúdo do curso ao qual se candidata. Quando forem apresentados ECTS de unidades curriculares considerar a ponderação de 1 valor por ECTS caso se trate de formação específica, e 0,5 valores por ECTS caso se trate de unidades de formação geral.

Tabela 4. Pontuação atribuída para a formação profissional.

Tipo de Curso	Duração do Curso (dc)		
	< 12 horas	12 ≤ dc ≤ 30 horas	> 30 horas
Formação específica ou afim -FE (até 15 valores)	1 valor	2 valores	Tabela 5.A)
Formação geral -FG (até 5 valores)	0,5 valor	1 valor	Tabela 5.B)

Tabela 5. Pontuação atribuída para a formação profissional com >30 horas.

A) Duração	Valores
30 – 99 h	3
100 – 199 h	4
200 – 299 h	5
300-399 h	6
400-499 h	7
500 – 599 h	8
+ de 1200 h	15

B) Duração	Valores
30 – 99 h	2
100 – 199 h	3
200 – 299 h	4
+ de 300 h	5

Apreciação Global - AG

Neste item serão valorizados, entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, o percurso profissional e a sua coerência relativamente ao curso a que se candidata, e ainda a coerência entre as informações apresentadas no CV e os respetivos documentos comprovativos. A resenha curricular também deve ser avaliada neste parâmetro quanto à organização, estrutura, rigor da escrita e informação apresentada.

III - Apreciação e ponderação da Entrevista (E)

1. Cada candidato realizará a entrevista na data, local e hora publicados na pauta da avaliação curricular.
2. A entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.
3. Na Entrevista (E) serão apreciados os seguintes elementos ou fatores: sentido crítico (SC), motivação (MTV), expressão e fluência verbal (EFV), experiência profissional (EP) e apreciação global (AG), os quais serão pontuados de acordo com os níveis de qualificação a seguir discriminados, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética ponderada, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com arredondamento à centésima, de acordo com a seguinte fórmula:

$$E = (2SC + 3MTV + 2EFV + EP + AG) / 9 \quad (4)$$

Sentido Crítico -SC

Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, de preferência diretamente relacionados com áreas ou conteúdos afetos ao Curso a que se candidata, seguindo a orientação dada na Tabela 6.

Tabela 6. Pontuação atribuída na avaliação do sentido crítico.

	Valores
1.º nível – Quando demonstre capacidade de análise e fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	18-20
2.º nível – Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções para o desenvolvimento das situações apresentadas.	15-17
3.º nível – Quando fundamente e argumente com convicção satisfatória as soluções para o desenvolvimento das situações apresentadas.	12-14
4.º nível – Quando perante as situações apresentadas, a sua capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas.	10-11
5.º nível – Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções.	0-9

Motivação - MTV

Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações para se candidatar ao curso (Tabela 7). Os avaliadores podem servir-se da informação que consta na resenha curricular, para o Curso ao qual se candidata, face à motivação apresentada.

Tabela 7. Pontuação atribuída na avaliação da motivação.

	Valores
1.º nível – Revela interesse excecionalmente consistente pelo curso ao qual se candidata.	18-20
2.º nível – Revela interesse muito consistente pelo curso ao qual se candidata.	15-17
3.º nível – Revela interesse consistente pelo curso ao qual se candidata.	12-14
4.º nível – Revela pouco interesse pelo curso ao qual se candidata.	10-11
5.º nível – Não revela interesse pelo curso ao qual se candidata.	0-9

Expressão e Fluência Verbal - EFV

Procurará medir a corrente do pensamento através da linguagem oral: a sua fluidez, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio (Tabela 8).

Tabela 8. Pontuação atribuída na avaliação da expressão e fluência verbal.

	Valores
1.º nível – Evidencia facilidade de expressão, capacidade de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível.	18-20
2.º nível – Evidencia facilidade de expressão, capacidade de síntese e transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível.	15-17
3.º nível – Demonstra possuir mediana capacidade de expressão, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de temas	12-14
4.º nível – Revela capacidade mínima de expressão e comunicação e/ou pouca capacidade de síntese	10-11
5.º nível – Revela claras dificuldades de expressão e comunicação	0-9

Experiência Profissional- EP

Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriormente e a sua utilidade para o curso ao qual se candidata.

Os avaliadores podem servir-se da informação específica que consta no CV, para o Curso ao qual se candidata, face ao CV apresentado (Tabela 9).

Tabela 9. Pontuação atribuída na avaliação da experiência profissional.

	Valores
1.º nível – Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o curso ao qual se candidata, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de utilidade para a sua formação académica.	18-20
2.º nível – Revela variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o curso ao qual se candidata, conjugada com conhecimentos profissionais de utilidade para a sua formação académica.	15-17
3.º nível – Revela experiência em atividades relevantes para o curso ao qual se candidata, conjugada com conhecimentos profissionais úteis para a sua formação académica.	12-14
4.º nível – Revela alguma experiência em atividades relevantes para o curso ao qual se candidata, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis.	10-11
5.º nível – Revela insuficiente experiência em atividades relevantes para o curso ao qual se candidata.	0-9

Apreciação Global - AG

Neste ponto será valorizado, entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, a pontualidade, a apresentação, a compostura do candidato e a interação com os entrevistadores.

IV - Classificação final (CF)

A Classificação Final (CF) dos inscritos nas provas será apurada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, arredondada à unidade mais próxima, tendo em conta a Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências (PACC), a classificação da Avaliação Curricular (AC) e a classificação da Entrevista (E), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (2PACC + AC + E) / 4 \quad (5)$$